



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2005

GOIÂNIA, 04 DE MAIO DE 2005 - QUARTA-FEIRA

Nº 3.629

LEI Nº 8320,
DE 28 DE ABRIL DE 2005.

Declara de utilidade pública entidade filantrópica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, com todos os direitos e vantagens assegurados em Lei, a AUGUSTA E RESPEITÁVEL ASSOCIAÇÃO SOL - A' SOL - Organização para Educação, Cultura, Meio Ambiente e Participação Social, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de abril de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

Agenor Mariano da Silva Neto
Clarismino Luiz Pereira Júnior
Dário Délio Campos
Francisco Rodrigues do Vale Júnior
Geraldo Silva de Almeida
Iram de Almeida Saraiva Júnior
Joel de Sant'ana Braga Filho
Kleber Branquinho Adorno
Luciano de Castro Carneiro
Luiz Antônio Ludovico de Almeida
Márcia Pereira Carvalho
Paulo Rassi
Paulo Sérgio Póvoa Borges
Ruy Rocha de Macedo

DECRETO Nº 1638,
DE 29 DE ABRIL DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.576.176-6/2005, de interesse de **ELVIRO DASILVA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 01, situado à Avenida Rezende e Rua Santiago (Rua Itararé), Quadra 12, Bairro São Francisco, nesta Capital, passando a constituir os lotes 01 e 01-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01	Área	364,65m²
Frente para a Avenida Rezende.....		16,494m
Fundo confrontando com o Lote 01-A.....		17,96m
Lado direito confrontando com o Lote 02.....		19,15m
Lado esquerdo confrontando com a Rua Santiago (Rua Itararé).....		14,83m
Pela linha de chanfrado.....		6,403m

LOTE 01-A	Área	364,65m²
Frente para a Rua Santiago (Rua Itararé).....		24,16m
Fundo confrontando com o Lote 02.....		23,85m
Lado direito confrontando com o Lote 01.....		17,96m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 01, da Quadra 68, do Bairro Ipiranga.....		13,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de abril de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1639,
DE 29 DE ABRIL DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.552.071-8/2004, de interesse de **ADÃO GONÇALVES DA SILVA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote Área, situado à Avenida Afonso Pena, Rua Flemington e Rua A-8, Quadra QHC-1, nesta Capital, passando a constituir o Lote Área, APM-01 e APM-02, com as seguintes características e confrontações:

Lote	Área	5.407,63m²
Frente para a Avenida Afonso Pena.....		103,74m
Fundo dividindo com APM-02.....		110,04m